

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.**

REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2018

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

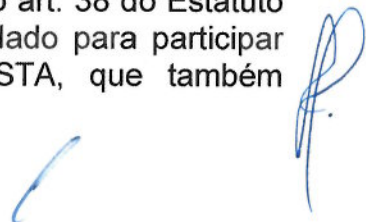
Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131 da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 11 de maio de 2018, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 133 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Dra. TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA, brasileira, casada, advogada, identidade nº [REDACTED] expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 23 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., Sr. RICARDO GREENHALGH BARRETO NETO, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA, que também secretariou os trabalhos.



IV – ORDEM DO DIA:

1. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos Artigos 37 e 41 do Estatuto Social;

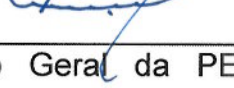
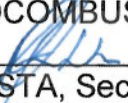
V – DELIBERAÇÕES:

A representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

1. Aprovar (i) a remuneração global para os administradores de R\$ 11.393.144,19 (onze milhões e trezentos e noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), e o critério de fixação da remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal, em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do art. 162 da Lei nº 6.404/76, e o art. 1º da Lei nº 9.292/96, registrando que o valor fixado não poderá exceder, para cada membro em exercício, a dez por cento do que, em média, for atribuído a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros; e (ii) a proposta de delegação ao Conselho de Administração de competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, respeitados os termos do Estatuto Social, do Ofício Circular nº 61/2017 – MP, de 09/02/2017 e as demais especificações legais.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 52 a 54, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RICARDO GREENHALGH BARRETO NETO, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e a Dra. TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 23 do Livro de Presença dos Acionistas.

A presente cópia autêntica, digitada por mim,  _____, FABIO MARQUES ARAGÃO DA SILVA, Secretário Geral da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., conferida e encerrada por mim,  _____, Dra. TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA, Secretária da Assembleia. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

VII – DOCUMENTO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA:

- 1) Fica arquivada na Sede Social da Companhia a Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como sua representante a Dra. TATIANY BATISTA COUTINHO DA COSTA, numerada e autenticada pela Secretária da Assembleia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'T. Batista Coutinho da Costa', is written below the text of the first item in the list.